

EDITAL 01/2016

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA VAGAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO SEMESTRE 2016.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos interessados, através do presente Edital, que o processo seletivo para alunos especiais no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRB em Ciências Sociais, Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, para o semestre de 2016.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 – VAGAS

O número de vagas por disciplina será estabelecido pelo(a) professor(a) responsável pela oferta da disciplina.

2 – DISCIPLINAS

Serão ofertadas disciplinas eletivas abaixo caracterizadas, correspondentes às duas linhas de pesquisa do PPGCS, Linha Identidade e Diversidade Cultural e a Linha Desigualdades Sociais e Políticas de Desenvolvimento Territorial. O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos. As disciplinas possuem carga horária de 51 horas, correspondendo a 03 (três) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGCS que se inicia em **21/03/2016** e se encerra em **19/07/2016**.

2.1 – SOCIOLOGIA DAS DESIGULDADES NO BRASIL - CAH – 537

Linha de pesquisa: Identidade e Diversidade Cultural

Docente: Ana Paula Comim de Carvalho

Dia e Horário: Segunda-feira - 14h00 às 17h00

Local: Prédio da Fundação Hansen Bahia

Ementa: Diferente de outros países, o estudo das desigualdades raciais tem sido fundamental para a constituição das Ciências Sociais no Brasil, entretanto, pouco esforço tem sido feito no sentido de estabelecer uma relação entre as teorias que tratam da pós-modernidade ou modernidade tardia e as questões relacionadas com as desigualdades raciais no Brasil. O objetivo deste curso é explorar este elo e estabelecer conexões que nos ajude a entender as desigualdades raciais no contexto mais amplo.

2.2 – ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DE GÊNERO - CAH – 528

Linha de Pesquisa: Identidade e diversidade Cultural

Docente: Suzana Maia

Dia e Horário: Quinta-feira - 14h00 às 17h00

Local: Prédio da Fundação Hansen Bahia

Ementa: Gênero como categoria analítica. Teoria Feminista. História das Lutas Feministas. Teoria Queer. Gênero, Feminismo e Pós-Estruturalismo. Corpo e Performance. Debates interdisciplinares sobre relações de gênero. Abordagens das relações de gênero em suas múltiplas interfaces: 'raça', etnicidade, classes sociais, geração e sexualidade. Divisão social e sexual do trabalho. Gênero, feminismo e movimentos sociais. Gênero e identidades sócio-culturais. Masculinidades. Gênero e Marxismo. Etnografia Feminista. Gênero e Estudos Culturais. Estudos de Gênero no Brasil.

2.3 - TÓPICOS ESPECIAIS EM IDENTIDADE E DIVERSIDADE: "TEMAS SOBRE A ÁFRICA E A DIÁSPORA"

Linha de Pesquisa: Identidade e diversidade Cultural

Docente: Kabengele Munanga

Dia e Horário: Quarta-feira - 09h00 às 12h00h

Local: Prédio da Fundação Hansen Bahia

Ementa: A disciplina consiste numa série de palestras sobre temas relacionados à África e a diáspora.

3. INSCRIÇÕES

3.1. - Os documentos para a inscrição como alunos especiais deverão ser entregues no período de **22/02/2016 a 29/02/2016**, no horário das 08 às 12 h e das 14 às 17:00 horas, na Secretaria da Pós Graduação, localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, fundo da Igreja Matriz de Cachoeira-BA, Cep: 44.300-000, ou enviados ao referido endereço, via postal (somente por sedex), destinados à Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Sociais. A data do carimbo do correio não poderá ultrapassar o prazo da inscrição mencionado neste Edital.

3.2. – Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído Curso de Graduação, prioritariamente, nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. A aceitação de candidatos de outras áreas depende da articulação entre o interesse de estudo e a disciplina.

3.3. – A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, no ato da inscrição, em envelope identificado com o nome do candidato e as disciplinas pleiteadas, não sendo apreciadas aquelas nas quais não constem a ficha de inscrição e a indicação das disciplinas que se pretende cursar, e deverá obedecer à seguinte ordem:

1) Ficha de inscrição para aluno especial – modelo no site da Pós-Graduação em Ciências Sociais (<https://www1.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/formularios>) – devidamente preenchida, com proposta de intenções acerca das razões pelas quais o candidato deseja cursar a(s) disciplina(s) ofertadas pelo Curso de Mestrado do PPGCS.

2) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (fotocópia);

3) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia);

4) Fotocópia autenticada do diploma de graduação;

5) "Curriculum vitae", de preferência na versão do Lattes, comprovado e atualizado.

3.4. – A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

3.5. – No ato da inscrição, a Secretaria do PPGCS não fará a verificação dos documentos entregues sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

3.6. – O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s terão até 30 (trinta) dias para retirarem da Secretaria do PPGCS a sua documentação, sob pena de ser inutilizada a documentação após o prazo fixado para devolução.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Critérios

4.1.1 – O candidato interessado em ser selecionado como aluno especial do PPGCS só poderá inscrever-se em 2 (duas) disciplinas optativas (eletivas) por semestre, do total de todas as disciplinas disponibilizadas pelo Programa.

4.1.2 – Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PPGCS, este deverá ser submetido a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pela disciplina, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando a sua multidisciplinaridade:

a) Análise do “Curriculum Vitae”, no que se refere à sua formação acadêmica;

b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato;

c) O(a) professor(a) responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGCS, se reserva ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital e que não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a) professor(a) ofertante de vaga em disciplina isolada.

4.1.3 – A eventual passagem da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

5 – APROVAÇÃO

Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos professores responsáveis por cada uma das disciplinas oferecidas. O resultado, por disciplina, será afixado na Secretaria do PPGCS e divulgado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/) **até às 18 horas do dia 04/03/2016**.

6 – MATRÍCULA

6.1 – As matrículas serão realizadas no período de **07 a 11 de março de 2016**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na SURREAC - Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, que está localizada na área residencial do Campus de Cruz das Almas. O candidato deverá, no ato da matrícula, comparecer à SURREAC, com originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para homens), Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, Diploma e Histórico Escolar de Graduação e uma foto 3X4.

6.2 – O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente. A convocação, ou não, de outro candidato ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

6.3 – Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6.4 – É vedada a matrícula de aluno especial que tenha abandonado e/ou sido reprovado em disciplinas oferecidas pelo programa.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, bem como do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Nível Mestrado.

7.2 – Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7.3 – Os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários das disciplinas integrantes deste Edital.

Cachoeira, 17 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Herbert Toledo Martins

Coordenador do PPGCS